



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 06

CONCURSO Nº 03/2022

## III ENCONTRO GAÚCHO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA COREN-RS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – Coren-RS, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 10/2022, em consulta à área técnica, vem esclarecer os questionamentos abaixo:

### 1. Pergunta:

“Boa tarde, tudo bem?”

Sou estudante de enfermagem e tenho interesse em participar do concurso, porém tenho algumas dúvidas:

- É possível participar do concurso sem a presença de algum professor?

### 2. Pergunta:

- O resumo simples solicitado pode ser baseado em artigos publicados?

### 3. Pergunta:

• No campo relato de experiência solicitado na inscrição preencho com qual informação?...”

### 1. Resposta:

“Boa tarde!

Primeira pergunta: todo o aluno deve ter um professor responsável pelo trabalho/orientador.”

### 2. Resposta:

“Segunda pergunta: se o trabalho for uma revisão de literatura sobre um determinado assunto, é baseado em artigos publicados.”

### 3. Resposta:

“Terceira pergunta: local em que deve ser colocado o texto do resumo a ser enviado.”

Porto Alegre, 04 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação  
Portaria Coren-RS nº 10/2022